



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

**DECRETO Nº 875**

*Convoca a 1ª Conferência Municipal de Economia Popular e Solidária de Curitiba – COMSOL.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CURITIBA EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Curitiba e com base no Protocolo .º 04-022852/2013-SMTE.

DECRETA:

Art. 1.º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Economia Popular e Solidária de Curitiba – 1ª COMSOL, sob coordenação da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego, com a participação dos órgãos e entidades integrantes do Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho – CMERT;

Art. 2.º A COMSOL desenvolverá seus trabalhos a partir da temática “A Economia Popular e Solidária como Estratégia de Desenvolvimento Humano e Sustentável”.

Art. 3.º A 1ª COMSOL será presidida pelo Prefeito da Cidade de Curitiba ou pela Secretária Municipal do Trabalho e Emprego de Curitiba e, na ausência ou impedimento desta, por autoridade de sua livre escolha.

Art. 4.º A coordenação da 1ª COMSOL expedirá resolução definindo data, local e aprovando Regimento Interno, elaborado pela Comissão Preparatória Municipal.

Parágrafo único: O Regimento Interno disporá sobre a organização e funcionamento da 1ª COMSOL.

Art. 5.º As despesas com a realização da 1ª COMSOL correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 24 de maio de 2013.

Mirian Aparecida Gonçalves – Prefeita Municipal  
em exercício



**PORTARIA Nº. 04**

*Designa Comissão Preparatória Municipal da 1ª Conferência Municipal de Economia Popular e Solidária de Curitiba – 1ª COMSOL.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada a Comissão Preparatória Municipal da 1ª Conferência Municipal de Economia Popular e Solidária de Curitiba, nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal nº. 875, de 24 de maio de 2013.

Art. 2º A Comissão Preparatória Municipal terá 11 (onze) componentes, indicados pelos respectivos segmentos:

I. Empreendimentos Solidários:

- a) Ivone B. F. das Neves - Artesanato Encantado e Fórum Regional de Economia Solidária de Curitiba, Região Metropolitana, Vale do Ribeira e Litoral;
- b) Rosalba E. G. Wisnieviski – Padarias Comunitárias;
- c) Cássia Pires – Coopercasa.

II. Entidades de Apoio:

- a) Lourença Ribeiro Santiago – Rede Marista de Solidariedade;
- b) Maria de Fátima Costamilan – Agência de Desenvolvimento Solidário – ADS/CUT.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

c) Lourdes Marchi – Centro de Formação Urbana e Rural  
Irmã Araújo – Cefuria.

### III. Poder Público:

- a) Salete Bagolin Bez – Administração Regional do Boqueirão - PMC;
- b) Sônia Maria Sauaf Mazza – Administração Regional de Santa Felicidade - PMC;
- c) Eleuza P. Godoi Jasinski – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano – IPPUC
- d) João Ferreira Santiago – Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego – SMTE/PMC.
- e) Maria de Fátima de A. Ferreira – Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho – CMERT.

Art. 2.º A Comissão Preparatória Municipal terá as seguintes atribuições:

- I. Coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal de Economia Popular e Solidária de Curitiba – 1ª COMSOL, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- II. Definir Regimento Interno contendo os critérios de participação na 1ª COMSOL, especialmente aquelas relativas aos participantes e sua proporcionalidade;
- II. Escolher dentre seus membros sua Coordenação Executiva, composta de 01 (um) representante de cada segmento e 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego;
- III. Definir os critérios e proporcionalidade das(os) participantes da 1ª COMSOL;
- IV. Validar as inscrições das delegadas, delegados e observadoras(es) para a 1ª COMSOL;
- V. Analisar, em grau de recurso, os pedidos de reconsideração acerca da não validação das inscrições formulados para a Comissão Preparatória Municipal;
- VI. Definir e organizar subcomissões de trabalho para auxiliar suas atividades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- VII. Elaborar e executar os projetos de divulgação e mobilização para a 1ª COMSOL;
- VIII. Elaborar a programação da 1ª COMSOL, pauta e nomes das(os) expositoras(es);
- IX. Designar Relatoras(as) dos Grupos de Trabalho;
- X. Sistematizar os relatórios oriundos dos Grupos de Trabalho;
- XI. Coordenar e participar da elaboração do documento sobre o temário central, do Relatório Final da 1ª COMSOL.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego, em 14 de junho de 2013.

MIRIAN APARECIDA GONÇALVES  
**Secretária Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

### RESOLUÇÃO N.º 01/2013

Aprova o Regimento Interno da 1ª COMSOL –  
1ª Conferência Municipal de Economia  
Popular e Solidária de Curitiba.

A Comissão Preparatória Municipal da 1ª Conferência Municipal de Economia Popular e Solidária de Curitiba, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 04, de 17 de junho de 2013, e art. 1º do Decreto Municipal nº. 875, de 24 de maio de 2013.

Resolve:

**Art. 1.º** Aprovar o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Economia Popular e Solidária de Curitiba, conforme anexo.

**Art. 2º** A 1ª Conferência Municipal de Economia Popular e Solidária de Curitiba será realizada no dia 27 de julho de 2013, no Centro de Capacitação da Secretaria Municipal de Educação, à Rua Dr. Faivre, nº. 398, Centro, Município de Curitiba.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de junho de 2013.

Mirian Aparecida Gonçalves  
Secretária Municipal do Trabalho e Emprego



## REGIMENTO INTERNO

### CAPITULO I – OBJETIVOS

**Art. 1º** - A 1ª Conferência Municipal de Economia Popular e Solidária de Curitiba – 1ª COMSOL – Estado do Paraná, convocada pelo Decreto Municipal nº 875, de 24 de maio de 2013, será realizada no dia 27 de julho de 2013, das 08h00min às 17h00min, nas dependências do Centro de Capacitação da Secretaria Municipal de Educação, à Rua Dr. Faivre, nº. 398, Centro, Município de Curitiba.

§1º - A Coordenação da 1ª COMSOL será exercida pela Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego, com participação dos órgãos e entidades integrantes do Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho – CMERT.

§2º - A organização e execução da 1ª COMSOL será exercida pela Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego, em conjunto com o Fórum Regional de Economia Solidária de Curitiba, Região Metropolitana e Vale do Ribeira, Agência de Desenvolvimento Social da Central Única dos Trabalhadores ADS/CUT, Centro de Formação Urbana e Rural Irmã Araújo CEFURIA, e Rede Marista de Solidariedade, entidades eleitas nas oficinas preparatórias para a 1ª COMSOL.

**Art. 2º** – A 1ª Conferência Municipal de Economia Popular e Solidária de Curitiba tem abrangência municipal e, conseqüentemente, suas análises, formulações e proposições terão essa dimensão.

**Art. 3º** - A 1ª COMSOL terá por objetivos:

- I. Promover o conhecimento mútuo e a articulação dos poderes públicos, das organizações e trabalhadoras(es) que constroem a Economia Popular e Solidária no Município, considerando o atual contexto socioeconômico, político, cultural e ambiental;
- II. Avançar no reconhecimento do direito às formas de organização econômica baseadas no trabalho associado, na propriedade coletiva, na cooperação, na autogestão, na sustentabilidade e na solidariedade;
- III. Identificar os desafios e as demandas do segmento para contribuir na construção de ações prioritárias para as diretrizes da política pública de Curitiba voltada aos trabalhadores e trabalhadoras da Economia Popular e Solidária;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- IV. Propor prioridades, estratégias e instrumentos para a instituição da política pública de economia popular e solidária de Curitiba, inclusive discussão sobre o anteprojeto de Lei Municipal, com participação cidadã e controle social;
- V. Discutir a constituição de um espaço e/ou órgão colegiado de controle social da política pública de economia popular e solidária de Curitiba;
- VI. Discutir os modelos de financiamento da política pública de economia popular e solidária de Curitiba;
- VII. Elaborar diretrizes para a política pública de economia popular e solidária do Município de Curitiba.

### **CAPÍTULO II – TEMÁRIO**

**Art. 4º** - A 1ª Conferência Municipal de Economia Popular e Solidária de Curitiba – 1ª COMSOL – terá como tema central: “A economia popular e solidária como estratégia de desenvolvimento humano e sustentável”

**Art. 5º** - O tema central deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas públicas que abrangem a Economia Popular e Solidária, garantindo a abordagem a partir de 03 (três) Eixos Temáticos:

- I. A Ecosol como estratégia de desenvolvimento humano sustentável;
- II. Comércio justo e consumo ético;
- III. Construção de um marco legal para a Ecosol.

Parágrafo único: O texto base será subsídio teórico da 1ª COMSOL e da política municipal de economia popular e solidária do Município de Curitiba.

### **CAPÍTULO III – ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**Art. 6º** - Fica instituída a **Comissão Preparatória** da 1ª COMSOL com as seguintes atribuições:

- I. Coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal de Economia Popular e Solidária de Curitiba – 1ª COMSOL, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- II. Definir Regimento Interno contendo os critérios de participação na 1ª COMSOL, especialmente aquelas relativas aos participantes e sua proporcionalidade;
- II. Escolher dentre seus membros sua Coordenação Executiva, composta de 01 (um) representante de cada segmento e 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego;
- III. Definir os critérios e proporcionalidade das(os) participantes da 1ª COMSOL;
- IV. Validar as inscrições das delegadas, delegados e observadoras(es) para a 1ª COMSOL;
- V. Analisar, em grau em recurso, os pedidos de reconsideração acerca da não validação das inscrições formulados para a Comissão Preparatória Municipal;
- VI. Definir e organizar subcomissões de trabalho para auxiliar suas atividades;
- VII. Elaborar e executar os projetos de divulgação e mobilização para a 1ª COMSOL;
- VIII. Elaborar a programação da 1ª COMSOL, pauta e nomes das(os) expositoras(es);
- IX. Designar Relatoras(as) dos Grupos de Trabalho;
- X. Sistematizar os relatórios oriundos dos Grupos de Trabalho.
- XI. Coordenar e participar da elaboração do documento sobre o temário central, do Relatório Final da 1ª COMSOL; **Art. 8º** - A Comissão Preparatória terá 10 (dez) componentes, indicados pelos respectivos segmentos:

### **I. Empreendimentos Solidários**

- d) Ivone B. F. das Neves - Artesanato Encantado e Fórum Regional de Economia Solidária de Curitiba, Região Metropolitana, Vale do Ribeira e Litoral;
- e) Rosalba E. G. Wisnieviski – Padarias Comunitárias;
- f) Cássia Pires – Coopercasa.

### **II Entidades de Apoio**

- d) Lourença Ribeiro Santiago – Rede Marista de Solidariedade;
- e) Maria de Fátima Costamilan – Agência de Desenvolvimento Solidário – ADS/CUT.





- f) Lourdes Marchi – Centro de Formação Urbana e Rural Irmã Araújo – Cefuria

### **III. Poder Público;**

- f) Salete Bagolin Bez – Administração Regional do Boqueirão - PMC;
- g) Sônia Maria Sauaf Mazza – Administração Regional de Santa Felicidade - PMC;
- h) Eleuza P. Godoi Jasinski – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano – IPPUC
- i) João Ferreira Santiago – Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego – SMTE/PMC.
- j) Maria de Fátima de A. Ferreira – Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho – CMERT.

**Art. 7º** - A Coordenação da 1ª COMSOL terá 04 (quatro) subcomissões descritas abaixo com as seguintes atribuições:

#### **I. Subcomissão Temática e de Sistematização**

- a) Propor e elaborar textos de subsídio para as discussões da 1ª COMSOL;
- b) Organizar os termos de referência do tema central e Eixos Temáticos, visando subsidiar as discussões;
- c) Propor palestrantes;
- d) Indicar os Relatores;
- e) Elaborar os roteiros de discussões para os Grupos de Trabalho e a apresentação dos Relatórios;
- f) Coordenar a divisão dos participantes em grupos por eixos;
- g) Coordenar a consolidação dos relatórios dos Grupos de Trabalho;
- h) Preparar e coordenar a apresentação das propostas dos grupos;
- i) Coordenar a votação das emendas e propostas nos grupos;
- j) Acompanhar e registrar as votações das propostas de emenda, moções;
- k) Levantamento de todo material necessário para a execução de suas tarefas;
- l) Elaborar, organizar e acompanhar, e publicar o Relatório Final da 1ª COMSOL.

#### **II. Subcomissão de Infraestrutura:**

- a) Providenciar o espaço físico e materiais adequados ao processo e participação de todos os presentes;
- b) Providenciar o número de salas suficientes para a realização da 1ª COMSOL;
- c) Providenciar o espaço físico para a abertura e Plenária Final;
- d) Organizar credenciamento e lista de presença;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- e) Organizar hospedagem de convidados, se necessário;
- f) Organizar alimentação para os participantes;
- g) Elaborar 03 (três) orçamentos quando da aquisição de insumos e materiais necessários à realização da 1ª Conferência, dando preferência a produtos e serviços de empreendimentos da economia popular e solidária.

### III. Subcomissão de Validação:

- a) Analisar e aprovar ou desaprovar as inscrições e documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição;
- b) Emitir relatório das inscrições validadas;
- c) Emitir relatório das inscrições não validadas;

### IV. Subcomissão de Regimento e Projeto de Lei:

- a) Definir Regimento Interno adequado para a 1ª COMSOL0;
- b) Coordenar a etapa de aprovação do Regimento Interno na Plenária Inicial da Conferência;
- c) Registrar os destaques e orientar os debates das Plenária Inicial e Final;
- d) Apresentar proposta de texto de Anteprojeto de Lei para análise e construção conjunta.

**Art. 8º** - A 1ª Conferência Municipal de Economia Popular e Solidária de Curitiba será composta pelos seguintes momentos:

- I. Credenciamento;
- II. Abertura solene;
- III. Painel de abertura;
- IV. Aprovação do Regimento Interno da 1ª COMSOL;
- V. Grupos de Trabalho, para análise do subsídio temático, análise e propostas ao anteprojeto de lei da política de economia popular e solidária, e formulação de propostas aos temas apresentados;
- VI. Plenária Final, para debate e aprovação dos resultados sistematizados dos grupos de trabalho.

§1º - O Painel constituirá uma análise dos avanços, limites e desafios da política pública de economia popular e solidária no atual contexto socioeconômico, político, cultural e ambiental nacional e internacional.

§2º - Os Grupos de trabalho serão responsáveis pela discussão dos Eixos Temáticos orientados por roteiro próprio, aprofundando elementos centrais tratados no Painel, no Documento Base e nos textos complementares.

§3º - Os Grupos de Trabalho contarão com um(a) Coordenador(a) que será escolhido(a) dentre os membros do grupo e um(a) Relator(a) que será escolhida(o) pela Comissão Preparatória;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

§4º - Serão realizados 06 (seis) Grupos de Trabalho, sendo 02 (dois) grupos de cada Eixo Temático previsto no art. 5º deste Regimento.

§5º - Cada Grupo de Trabalho poderá apresentar até 05 (cinco) propostas, aprovadas por maioria simples para análise e votação na Plenária Final.

§6º - A Plenária Final constituirá o momento de socialização sistematizada e de deliberação dos debates de cada Eixo Temático, ocorrido nos Grupos de Trabalho, e de aprovação de suas proposições para o Documento Final.

§7º - A Plenária Final fará aprovação ou rejeição das propostas trazidas pelos Grupos de Trabalho.

**Art. 9º** - A Comissão Preparatória sistematizará o Relatório Final e a Ata da 1ª Conferência Municipal de Economia Popular e Solidária de Curitiba.

§1º - O Relatório Final e a Ata da Comissão Preparatória serão publicados no Diário Oficial do Município e disponibilizados em sítio eletrônico.

### **CAPÍTULO IV – PARTICIPANTES**

**Art. 10** - Os participantes da 1ª COMSOL serão integrados por representantes de 02 (duas) categorias:

- I. **Delegada(o)**, com direito a voz e voto;
- II. **Observador**, com direito a voz, e sem direito a voto.

Parágrafo único - Os critérios para escolha das(os) observadoras(es) e convidadas(os) serão definidos pela Comissão Preparatória.

**Art. 11** – Para fins de participação na condição de Delegada(o) na 1ª COMSOL, conceitua-se, como:

- I. **Empreendimentos Solidários – conforme definição do FBES – Fórum Brasileiro de Economia Solidária:**
  - a) Grupos produtivos formalizados ou informais com produção, gestão e funcionamento coletivos, tais como associações, cooperativas, clubes de troca, empresas autogestionárias, redes e bancos comunitários;
  - b) Seus participantes são trabalhadoras(es) do meio urbano ou rural e seguem a Carta de Princípios da Economia Solidária em suas atividades;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- c) São organizações regulares, que estão em funcionamento ou em processo de constituição seguindo os princípios da cooperação, da autogestão, da solidariedade;
- d) Seus integrantes participam de alguma das instâncias de organização como os fóruns locais, regionais ou estadual de economia solidária, redes e cadeias produtivas, processo do comércio justo e solidário;
- e) Realizam atividades econômicas que podem ser de produção de bens, prestação de serviços, de crédito/finanças solidárias, comercialização, cultura e consumo solidário;
- f) Respeitam o meio ambiente e valorizam a reciclagem e o reaproveitamento de matéria prima nas atividades de produção;
  
- g) São organizações que valorizam os recortes de gênero, raça, etnia, geração, orientação sexual, comunidades tradicionais e abominam toda forma de discriminação e violência.

### I. **Entidades de Apoio, Assessoria ou Fomento:**

- a) Organizações que desenvolvem ações efetivas e reconhecidas de apoio direto junto aos empreendimentos solidários, tais como capacitação, assessoria, incubação, pesquisa, acompanhamento, assistência técnica, organizativa e fomento à crédito;
- b) Participam dos fóruns de economia solidária e estimulam a participação dos empreendimentos nestas instâncias;
- c) Assumem práticas e valores autogestionários nas suas atividades;
- d) Têm ações dirigidas ao fortalecimento do processo de desenvolvimento da economia solidária nos territórios;
- e) Tem projetos e ações articuladas aos fóruns locais, regionais e estaduais.

### II. **Gestores públicos:**

- a) São os agentes da gestão pública, inclusive do Poder Legislativo, que elaboram, executam, implementam e ou coordenam políticas públicas de economia solidária ou aquelas intersetoriais pertinentes.
- b) Devem respeitar o recorte de gênero, raça, etnia e ambiental em suas atividades.
- c) Outros Gestores Públicos e Entidades Civis, definidos pela Comissão Preparatória Municipal.

**Art. 12** - A representação dos diversos segmentos na 1ª COMSOL, em todas as etapas preparatórias, terá a seguinte composição, em percentual:

- I. 25% Gestores públicos, considerando o Poder Executivo Municipal, Estadual e Federal e Legislativo Municipal,



II. 25% Organizações da sociedade civil: movimentos sociais e populares, ONG's com atuação na área e entidades acadêmicas e de pesquisa (entidades de apoio ao movimento de economia popular e solidária);

III. 50% Trabalhadores dos empreendimentos de economia solidária.

## CAPÍTULO V – INSCRIÇÕES E CREDENCIAMENTO

**Art. 13** - A 1ª COMSOL terá 120 (cento e vinte) vagas para Delegadas(os) distribuídas da seguinte forma:

I. 60 (sessenta) vagas para representantes de empreendimentos solidários, e seus respectivos suplentes;

II. 30 (trinta) vagas para representantes de entidades de apoio e assessoria, e seus respectivos suplentes;

III. 30 (trinta) vagas para representantes de gestores públicos, e seus respectivos suplentes, assim distribuídas:

- a) 25 (vinte e cinco) vagas para o Poder Executivo Municipal;
- b) 03 (três) vagas para o Poder Legislativo Municipal;
- c) 01 (uma) vaga para o Poder Executivo Estadual;
- d) 01 (uma) vaga para o Poder Executivo Federal.

§1º Para cada delegada(o) titular eleito será escolhido 01 (um) suplente correspondente, que será credenciada(o) na ausência da(o) titular.

§2º Os delegados do Poder Público Municipal Executivo serão indicados pelos respectivos órgãos do executivo municipal, e nos casos do Poder Legislativo e do Poder Executivo Estadual e Federal não completar as vagas à sua disposição, estas vagas poderão ser preenchidas por representantes do segmento, conforme critérios do art. 16.

§3º Os critérios para escolha de observadores e convidados serão definidos pela Comissão Preparatória.

§4º A participação na 1ª COMSOL na condição de Delegada(o) garantirá Certificado de Participação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

**Art. 14** – Em cada segmento, serão aceitas até 02 (duas) inscrições por entidade (empreendimento/entidade de apoio/gestor público), sendo que os critérios para efetivação da inscrição serão:

- I. Representatividade de entidades;
- II. Ordem de inscrição.

Parágrafo único: Havendo sobra de vagas, essas serão distribuídas seguindo os mesmos critérios, representatividade e ordem de inscrição, até o preenchimento das vagas, obedecendo ao prazo de inscrição e o segmento a que ela pertença.

**Art. 15** - As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego no período de **21 (vinte e um) a 28 (vinte e oito) de junho de 2013, preferencialmente** através do endereço eletrônico [comsolcwb@smte.curitiba.pr.gov.br](mailto:comsolcwb@smte.curitiba.pr.gov.br) ou mediante preenchimento da ficha de inscrição.

§1º A confirmação do recebimento das inscrições será feita no mesmo modelo do recebimento, ou seja, se pessoalmente ou através de meio eletrônico, no ato do recebimento.

§2º As fichas de inscrições deverão ser preenchidas e/ou entregues na Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego à Rua da Glória, n. 362, Centro Cívico, Edifício Civic Center, 7º andar, Diretoria de Convênios.

§3º As inscrições serão validadas pela Comissão Preparatória Municipal, através da Subcomissão de Validação.

§4º O resultado da validação das inscrições pela Subcomissão de Validação será publicado dia 03 (três) de julho de 2013.

§5º O prazo para propositura de recurso sobre a não validação das inscrições se inicia em 04 (quatro) de julho de 2013 e encerra em 05 (cinco) de julho de 2013.

§6º Os recursos deverão ser dirigidos para a Comissão Preparatória.

§7º O resultado da análise dos recursos será publicado em 10 (dez) de julho de 2013.

§8º Todos os atos relativos à 1ª COMSOL serão publicados em edital na Sede da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego, e no campo “trabalho e emprego” – “economia solidária” da página [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

**Art. 16** – O credenciamento das Delegadas(os) será feito mediante apresentação de documento de identificação com fé pública à mesa de credenciamento no próprio local do evento que terá início às 08:00 (oito) horas do dia 27 (vinte) de julho de 2013, encerrando-se às 10:00 (dez) horas do dia 27 de julho de 2013.

§1º As(os) suplentes serão imediatamente credenciadas(os) em substituição às(aos) Delegadas(os) ausentes, das 10:00 (dez) horas às 11:00 (onze) horas do dia 27 de julho, sendo rigorosamente obedecida a(o) ordem das(os) suplentes de acordo com a relação nominal das fichas de inscrição.

§2º Não será emitida a segunda via de crachás.

### **CAPÍTULO VI - FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS TEMÁTICOS E DAS PLENÁRIAS**

**Art. 17** – Os Eixos Temáticos deverão ser debatidos e desenvolvidos pelos 03 (três) segmentos.

§1º - No ato do credenciamento a(o) Delegada(o) receberá o crachá com um número que determinará o Eixo Temático e/ou Grupo de Trabalho que participará.

§2º - Em cada Grupo de Trabalho haverá um computador e um *data-show*.

§3º - Cada Grupo de Trabalho contará com uma Coordenação eleita dentre os membros do Grupo, e uma Relatoria que será indicada pela Comissão Preparatória.

§4º - Será adotado o limite de tempo de até 03 (três) minutos para manutenção ou alteração de texto/artigos no Anteprojeto de Lei Municipal referente à política municipal de economia popular e solidária, que será discutido nos Grupos de Trabalho.

§5º - Cada Grupo terá pré-definido os artigos do Anteprojeto de Lei Municipal a ser debatido necessariamente.

§6º - Caberá ao Relator(a) de cada Grupo de Trabalho a apresentação da sistematização elaborada para a Plenária Final.

**Art. 18** – A Plenária Final é a instância de deliberação da 1ª COMSOL.

§1º - Somente serão encaminhadas as propostas aprovadas por maioria simples da Plenária Final.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

§2º - O destaque de propostas deverá ser feito pelas(os) Delegadas(os), erguendo a caneca de identificação do segmento, para manutenção, alteração ou supressão das propostas ao Anteprojeto de Lei Municipal.

§3º - Não podendo ser verificada visualmente a manutenção, alteração ou supressão de proposta, será realizada contagem de votos por indicação da Coordenação da Plenária de Final.

§4º - Será adotada pela Coordenação da Plenária Final a escolha de uma Delegada(o) para defesa a favor da proposta e uma Delegada(o) para defesa contrária à proposta.

§5º - Será adotado o tempo de 03 (três) minutos para defesa a favor ou defesa contra a proposta, podendo esta ser mantida, alterada ou removida do texto.

§6º - As propostas não destacadas em Plenária Final serão consideradas automaticamente aprovadas.

**Art. 19** – Os casos omissos e conflitantes serão decididos pela Comissão Preparatória Municipal.

### **Comissão Preparatória Municipal Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego**

Mirian Aparecida Gonçalves  
**Secretária Municipal**

#### **I. Empreendimentos Solidários**

- a) Ivone B. F. das Neves - Artesanato Encantado e Fórum Regional de Economia Solidária de Curitiba, Região Metropolitana, Vale do Ribeira e Litoral;
- b) Rosalba E. G. Wisnieviski – Padarias Comunitárias;
- c) Cássia Pires – Coopercasa.

#### **II. Entidades de Apoio**

- a) Lourença Ribeiro Santiago – Rede Marista de Solidariedade;
- b) Maria de Fátima Costamilan – Agência de Desenvolvimento Solidário – ADS/CUT.
- c) Lourdes Marchi – Centro de Formação Urbana e Rural Irmã Araújo – Cefuria.





**III. Poder Público;**

- a) Salete Bagolin Bez – Administração Regional do Boqueirão - PMC;
- b) Sônia Maria Sauaf Mazza – Administração Regional de Santa Felicidade - PMC;
- c) Eleuza P. Godoi Jasinski – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano – IPPUC
- d) João Ferreira Santiago – Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego – SMTE/PMC.
- e) Maria de Fátima de A. Ferreira – Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho – CMERT.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

### 1ª Conferência Municipal de Economia Popular e Solidária do Município de Curitiba – 1ªCOMSOL

Tema: A Economia Popular e Solidária como Estratégia de Desenvolvimento humano e Sustentável

Data: 27/07/2013

Local: Auditório do Centro de Capacitação da Secretaria Municipal de Educação – SME  
Rua Dr. Faivre, nº 398 - Centro de Curitiba.

### **FICHA DE INSCRIÇÃO<sup>1</sup>**

Empreendimento Solidário ( ) Entidade de Apoio ( ) Gestor Público ( )

Delegado/a ( ) Observador/a ( )

Nome do Empreendimento, entidade de apoio ou setor público que representa:

---

Endereço:

---

Município \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Nome completo do participante:

---

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

#### **SUPLENTE:**

Nome completo do participante:

---

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

Observação: O local atende à acessibilidade, havendo necessidades de outras providências avise a Comissão.

---

<sup>1</sup> Observação: Cada empreendimento, entidade ou órgão público poderá inscrever até (02) dois participantes, com seus respectivos suplentes, sendo que uma vaga será garantida, até completadas as vagas do segmento, e a segunda, poderá ser atendida, caso haja sobra de vagas no segmento, obedecendo à ordem de chegada das inscrições. No caso de inscrever dois participantes, é necessário dizer qual é o primeiro e qual é o segundo na ordem de preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

**RESOLUÇÃO N.º 02/2013**

Aprova a alteração da data das inscrições para 1ª COMSOL – 1ª Conferência Municipal de Economia Popular e Solidária de Curitiba.

A Comissão Preparatória Municipal da 1ª Conferência Municipal de Economia Popular e Solidária de Curitiba, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 04, de 17 de junho de 2013, e art. 1º do Decreto Municipal n.º 875, de 24 de maio de 2013, e pela Resolução n.º 01/2013.

Resolve:

**Art. 1.º** Aprovar a prorrogação da data das inscrições para a 1ª Conferência Municipal de Economia Popular e Solidária de Curitiba, para dia 05 de julho de 2013, até às 12h00min.

**Art. 2º** O art. 15 do Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Economia Popular e Solidária de Curitiba para vigor com a seguinte redação:

Art. 15 - As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego no período de 21 (vinte e um) de julho de 2013 a 05 (cinco) de julho de 2013, até às 12h00min (doze horas), preferencialmente através do endereço eletrônico [comsolcwb@smte.curitiba.pr.gov.br](mailto:comsolcwb@smte.curitiba.pr.gov.br) ou mediante preenchimento da ficha de inscrição.

§1º A confirmação do recebimento das inscrições será feita no mesmo modelo do recebimento, ou seja, se pessoalmente ou através de meio eletrônico, no ato do recebimento.

§2º As fichas de inscrições deverão ser preenchidas e/ou entregues na Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego à Rua da Glória, n. 362, Centro Cívico, Edifício Civic Center, 7º andar, Diretoria de Convênios.

§3º As inscrições serão validadas pela Comissão Preparatória Municipal, através da Subcomissão de Validação.

§4º O resultado da validação das inscrições pela Subcomissão de Validação será publicado dia 09 (nove) de julho de 2013.

§5º O prazo para propositura de recurso sobre a não validação das inscrições se inicia em 10 (dez) de julho de 2013 e encerra em 11 (onze) de julho de 2013.

§6º Os recursos deverão ser dirigidos para a Comissão Preparatória.

§7º O resultado da análise dos recursos será publicado em 12 (doze) de julho de 2013.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

§8º Todos os atos relativos à 1ª COMSOL serão publicados em edital na Sede da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego, e no campo “trabalho e emprego” – “economia solidária” da página [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de julho de 2013.

Mirian Aparecida Gonçalves  
Secretária Municipal do Trabalho e Emprego



**RESOLUÇÃO N.º 03/2013**

Aprova a relação de inscritos para a 1ª COMSOL – 1ª Conferência Municipal de Economia Popular e Solidária de Curitiba.

A Comissão Preparatória Municipal da 1ª Conferência Municipal de Economia Popular e Solidária de Curitiba, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 04, de 17 de junho de 2013, e art. 1º do Decreto Municipal n.º 875, de 24 de maio de 2013, e pela Resolução n.º 01/2013.

Resolve:

**Art. 1.º** Aprovar a relação de organizações de Empreendimentos Solidários, Entidades de Apoio e órgãos do Poder Público, inscritas e validadas pela Comissão Preparatória Municipal para a 1ª Conferência Municipal de Economia Popular e Solidária de Curitiba que ocorrerá no dia 27 de julho de 2013, conforme artigo 15 do Regimento Interno, nos termos da relação abaixo.

	<b>EMPREENDIMENTOS</b>	<b>NOME</b>
1	CLUB DE TROCAS AMIZADE/ REDE PINHÃO	ADAIR CORREA DE PONTES
2	PADARIA COMUNITÁRIA CECOPAM	ALGENILDE DA COSTA SANTOS
3	CENTRO DE AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO	CARMELITA DA SILVEIRA RIBEIRO
4	AMARILIS	CHRISTINA LACERDA DE MENDEIROS
5	MAMAE CORUJA	CINTIA CIBELE INACIO
6	FEIRA PERMANENTE DE ECOSOL DO SÍTIO CERCADO	EDI FERNANDES CAMARGO
7	PADARIA COMUNITÁRIA K DELÍCIA	EUNICE L F SANTOS
8	ERVA DOCE AERTESANATOS	MARIA SOLANGE A. HERMANN
9	GRUPO DE EMPREENDEDORES PASTORAL DA JUVENTUDE	TAILAINE CRISTINA COSTA
10	COOPCREFI	SELIO DE SOUZA GERMANO
11	TRAPO CHIQUE	ROSANA APARECIDA ALVAREZ GOMES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

12	PROJETO MUTIRÃO	ROSANE APARECIDA H KUMMER
13	POTE SOCIAL	EMANUELLE PEREIRA
14	GRALHA AZUL	EDNA FERREIRA ROCHA BARG
15	SUCO NATURAL FAZENDINHA	LEONEL ADRIANI CABRAL NUNES
16	MULHERES GERANDO CIDANIA E ESPERANÇA	DINORÁ MARTINS CARLOS
17	PADARIA COMUNITÁRIA DELICIA DE SÃO JOSÉ	ZENILDE DE JESUS BRANCO
18	ARTECUADOR	JAVIER GUERRERO MEZARNE
19	CENTRO DE APIO MÃOS UNIDAS - CLUBE DE TROCAS MÃOS UNIDAS	LEONÍDIA FRANCISCA CATARINO
20	CLUBE DE TROCA NOVO AMANHECER	MARISE DE JESUS SOUZA
21	FEITO À MÃO	MARLI TEREZA KRUGER
22	PADARIA COMUNITÁRIA CONSTRUINDO O BEM VIVER SOLIDÁRIO	MONICA MARCONDES S. ALVES
23	PADARIA COMUNITÁRIA N. SRA. AUXILIADORA	NAIR DE QUEIROZ CUNHA
24	PADARIA COMUNITÁRIA ESPERANÇA	OSMANO SOARES DOS REIS
25	COOPERCASA- COOPERATIVA MISTA DE D. CASA DE CURITIBA	RITA DE CÁSSIA C. PIRES
26	MULHERES PRODUZINDO NUTRIÇÃO E SAUDE	TEREZINHA DE JESUS BERNARDIN (IR.)
27	ARTE E ENCANTO	JOSLAINE MELLO MOREIRA
28	PADARIA COMUNITÁRIA Q DELÍCIA	VERA LÚCIA SOARES PERES
29	PADARIA COMUNITÁRIA MONTE CARMELO	IRENE APARECIDA DA COSTA
30	ARTESANATO ENCANTADO	IVONE FRANÇA DAS NEVES
	<b>ENTIDADES APOIADORAS</b>	<b>NOME</b>
1	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTESÃOS E ARTISTAS - ABRAA	KEIKO ROSANA DE SOUZA SATO
2	ESCOLA DE FORMAÇÃO BÁSICA MULT. DA ECONOMIA SOLIDÁRIA – “ESCOLINHA”.	ANTONIO CARLOS BEZ
3	ASMUBALUTEN	CLAUDINEI MIQUELANI
4	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES XAPINHAL	MARIA APARECIDA LEOPOLDO NOGUEIRA
5	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS EL SHADAY	HÉLIO QUIRINO DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

6	COMUNIDADE BOM PASTOR	FRANCISCA NETA VIRGÍNIO SANTIAGO
7	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO PARIGOT DE SOUZA	ADENIVAL ALVES GOMES
8	PROJ. MUTIRÃO PROF. ELIAS	ROBERTO FERNANDES DA SILVA
9	CECOPAM	ROSALBA ELIANE G. WISNIEVSKI
10	MORADIA E CIDADANIA PARANÁ	KARMEM BEATRIZ RAMOS
11	MORADIA E CIDADANIA PARANÁ	SONIA REGINA S BOZ
12	UTFPR – UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	MARILENE ZAZULA BEATRIZ
13	CEFURIA	OLMA CALEFFI
14	CEFURIA	LOURDES MARCHI
15	FETEC - CUT/PR	ADMILSON APARECIDO DE FIGUEIREDO
16	INSTITUTO MIGUEL E CECÍLIA STUZATA.	CRISTIANE PAULA ZACARIAS
17	INSTITUTO MIGUEL E CECÍLIA STUZATA.	DURCE RODRIGUES DE FIGUEIREDO
18	ITCP/UFPR	DANTE LUIZ ZECH
19	ITCP/UFPR	DENIS DOZSA
20	POTE SOCIAL	EMANUELLE PEREIRA
21	CENTRO EDUCACIONAL MARISTA CURITIBA	GRASIELE DALBÃO RODRIGUES MODESTO DE CAMARGO
22	SINDIBANCÁRIOS	GERSON LEITE DA SILVA VIEIRA
23	CENTRAL COPASOL	ILÁRIO ZAREMBSKI
24	RECID	LEONCIO SANTIAGO
25	PROMOTORA LEGAL POPULAR	LIEGE APARECIDA NOGUEIRA
26	INSTITUTO ARAYARA	LUCIANO PLANCA
27	ADS/CUT/PR	MARIA DE FATIMA COSTAMILAN
28	ASSOCIAÇÃO SANTO ANTONIO	IVANILDA FRANCO GUIMARAES
29	CDH - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	MARCOS JOSÉ FERREIRA
30	FEDERAÇÃO DOS ESTUDANTES DE AGRONOMIA DO BRASIL	FELIPE RICARDO GODOI JASINSKI
	<b>OBSERVADORES</b>	<b>NOME</b>
1	NOVO AMANHA	MARIA MADALENA DOS SANTOS DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

2	GRUPO POUPULAR SOLIDÁRIO DE PIRAQUARA - FILTRATRE	ROSICLER LEITE
3	ASSENTAMENTO CONTESTADO AGROECOLOGIA	LUIS CLÓVIS SCHONS
4	MOVIMENTO MORADIA MINHA CASA MINHA VIDA - BOQUEIRÃO	ELIZABETH CRUZ LUZ DE JESUS
5	REDE MARISTA DE SOLIDARIEDADE - RMS	MARCO ANTONIO BARBOSA
6	COMPANHIA DO BEM	LUIZ FELIPE PORTO
7	CASA DE APOIO TIRANDO DA LATA	BELONI S. SILVEIRA
8	COOEMPRENDA	IRANI S PORTILHO
9	MANDATO POPULAR VEREADOR ANDERSOM PREGO	ANDERSON FERREIRA DA SILVA
10	MANDIARTE	DULCINEIA ROMINGUES
11	MANDIARTE	CONCEIÇÃO INÁCIO
12	PREF. MUN. PINHAIS - DEAAB	FLAZIO GORGES
13	SEC. TRABALHO DES. E EMPREEND. SÃO PAULO	LUCIANA ROCHA
14	ERONDINA RAMALHO	
15	MPF	DEBORA TIEMI SCOTTINI
16	ELIDA MARQUES DREER	
	<b>GOVERNO</b>	<b>NOME</b>
1	FAS	CHRISTOPHER NASCIMENTO SANTOS
2	IPPUC	ELEUZA PEREIRA GODOI JASINSKI
3	SMTE	JOÃO FERREIRA SANTIAGO
4	SMTE	JOSÉ ADILSON STUZATA
5	CMC	JOSETE DUBIASKI DA SILVA
6	SMS	LUIZ ARMANDO ERTHAL
7	IPPUC	MARCELO COSTA MISAEL
8	CMC	MARILENA SILVA
9	FAZ	PAULA TAVARES ARARIPE
10	MTE/SRTE/PR	REGINA ELIANA DE FIGUEIREDO
11	IPCC	RODOLFO ERNESTO SCHNEIDER JUNIOR
12	ADM. REG. BOQUEIRÃO	SALETE BAGOLIN BEZ
13	SMS	SIMONE RIBAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

14	ADM. STA. FELICIDADE	SONIA MARIA SAUAF MAZZA
15	SMOM	ARIELTO CONCEIÇÃO ALVES

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de julho de 2013.

Mirian Aparecida Gonçalves  
Secretária Municipal do Trabalho e Emprego